



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.036130/2020-81

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA TECHNOCOPY SERVICE EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a Senhora **SILVIA DE SOUSA BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF sob o [REDAZIDA], nomeada pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Casa Civil nº 507, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDA] estabelecida no [REDAZIDA], neste ato representada por seu titular, o senhor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 805/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.036130/2020-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 01, de 04 de abril de 2019 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 34/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de impressão (outsourcing) de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, solução de digitalização e OCR, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exceto papel), nas dependências do Ministério da Cidadania localizadas em Brasília, bem como de seus escritórios vinculados em outras Unidades da Federação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Valor unitário (R\$)	Quantidade (mensal)	Valor mensal (R\$)	Valor Total (48 meses) (R\$)
1	IMPRESSÕES/CÓPIAS Monocromática A4 Franquia s/papel	0,11	152.603,875	16.786,42	805.748,46
2	IMPRESSÕES/CÓPIAS Monocromática A4	0,069	101.735	7.019,715	336.946,32

	Excedente s/papel				
3	IMPRESSÕES/CÓPIAS Monocromática A3 Franquia s/papel	0,29	420	121,80	5.846,40
4	IMPRESSÕES/CÓPIAS Monocromática A3 Excedente s/ papel	0,16	280	44,80	2.150,40
5	IMPRESSÕES/CÓPIAS Policromática A4 Franquia s/papel	0,70	18.741	13.118,70	629.697,60
6	IMPRESSÕES/CÓPIAS Policromática A4 Excedente s/papel	0,25	12.494	3.123,50	149.928,00
7	IMPRESSÕES/CÓPIAS Policromática A3 Franquia s/papel	1,46	937	1.368,02	65.664,96
8	IMPRESSÕES/CÓPIAS Policromática A3 Excedente s/papel	0,84	625	527,50	25.200,00
	TOTAL	-	-		2.021.182,14

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 42.107,96 (quarenta e dois mil cento e sete reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.021.182,14 (dois milhões, vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: M20004160BC

PTRES: 174560

SB: 16

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800550.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**SILVIA DE SOUSA BARBOSA**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**  
Technocopy Service Eireli  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Sousa Barbosa, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 12/11/2020, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 13/11/2020, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 13/11/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9087585** e o código CRC **3200F2CA**.



**EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO SRP Nº 8/2020**

A Embrapa Pecuária Sudeste torna público o resultado do pregão SRP nº 08/2020- contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de ingredientes para fabricação de ração. Os itens 1 e 2 foram adjudicados para a empresa Edwiney Sebastiao Cupertino-Eireli, CNPJ 27.120.416/0001-08, no valor de R\$ 518.760,00, que é o valor global do pregão.

ANTONIO CARLOS MORASCO  
Pregoeiro

**EMBRAPA RONDÔNIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº SAIC/AJU 23200.20/0017-0-01. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Rondônia e Arneli Sergio Kalk. Objeto: o presente aditamento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 meses. Valor: não aplicável. Data de assinatura: 24/11/2020; vigência: até 27 de novembro de 2021. Signatários: Alaerto Luiz Marcolan e Henrique Nery Cipriani - pela Embrapa; Arneli Sergio Kalk, COOPERANTE.

**EMBRAPA SOJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, COMPOSTEC SOLUÇÕES AGROAMBIENTAIS LTDA e a FAPED; Objeto: Analisar amostras de concentração, pureza e identidade de estirpes de inoculantes; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 26/11/2020; Vigência: de 26/11/2020 até 31/12/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral e Alvadi Antônio Balbinot Junior - Chefe Adjunto de P&D - ambos pela Embrapa Soja, Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo pela FAPED e Fernandi de Oliveira - Sócio Administrador pela COMPOSTEC.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo 01 ao Contrato de Cooperação Técnica para Produção de Sementes nº 20900.20/0058-3; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Sementes Fanta Eireli-ME; Objeto: Incorporação de Plano de trabalho para produção de sementes de soja da cultivar BRSMG 534; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não aplicável; Data de assinatura: 26/11/2020; Vigência: 05/10/2021; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia - ambos pela Embrapa Soja, e Anderson Luiz Fanta - Proprietário da Sementes Fanta.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 135029**

Nº Processo: 21199.002425/2020. Objeto: Contratação de Serviço para Elaboração do Projeto Básico para Construção de Um Ponto de Abastecimento de Combustíveis e Lavador de Veículos para a Sede da Embrapa Soja, Distrito de Warta, Londrina/PR. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231, Distrito da Warta - Londrina/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/135029-5-00009-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/12/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ADILSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
Chefe Administrativo

(SIASGnet - 26/11/2020) 135029-13203-2020NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 135029**

Nº Processo: 21199.002442/2020. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para substituição do forro do Auditório da Embrapa Soja, em Londrina-PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231, Distrito da Warta - Londrina/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/135029-5-00010-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/12/2020 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal [gov.br/compras-CATMAT](http://gov.br/compras-CATMAT) e o Termo de Referência, prevalecerá este último..

ADILSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
Chefe Administrativo

(SIASGnet - 26/11/2020) 135029-13203-2020NE000001

**EMBRAPA SOLOS****UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECIFE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Solos UEP Nordeste - CNPJ - nº 00.348.003/0141- 70 (contratante) e a Ticket Soluções HDFGT S/A - CNPJ - nº 03.506.307/0001-57 (contratada); Objeto: Prorrogação da vigência Prestação de serviço de Gerenciamento de Sistema informatizado - por cartão, para aquisição de Combustível para a Frota de Veículos da Embrapa Solos UEP Recife; Valor Global estimado: R\$ 33.400,00; Vigência: 12 meses até: 13/12/2021; Signatários: Petula Ponciano Nascimento - Chefe Geral da Embrapa Solos; em conjunto com os representantes Legais: Diego Vitória de Moraes e Luciano Rodrigo Weiland - Procuradores da Ticket Soluções HDFGT S/A

**EMBRAPA SUÍNOS E AVES****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns descontinuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, na Embrapa Suínos e Aves e na Embrapa Trigo; Data de Assinatura: 26/11/2020; Vigência de 26/11/2020 à 26/11/2021; ARP 001/2020, JD Construções e Serviços EIRELI, CNPJ 12.186.172/0001-80, Valor total do item 01: R\$ 798.778,63, Valor total do item 02: R\$ 688.963,63; Para ambos os itens o percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI será de 25%. Descrições e valores unitários constantes na Consulta de Gestão de Atas de Registro de Preços/SRP do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 2/2020**

A Embrapa Suínos e Aves torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns descontinuados de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, na Embrapa Suínos e Aves e na Embrapa Trigo; Firma Vencedora: Item 01 e 02, JD Construções e Serviços EIRELI, CNPJ 13.609.718/0001-21; Valor total do item 01: R\$ 798.778,63, Valor total do item 02: R\$ 688.963,63; Para ambos os itens o percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI será de 25%.

ARMANDO LOPES DO AMARAL  
Chefe Adjunto de Administração

(SIDE - 26/11/2020) 135030-13203-2020NE800000

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 9/2020**

A Embrapa Suínos e Aves torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020, cujo objeto é a aquisição de milho e farelo de soja ambos a granel; Firma Vencedora: Item 01 e 02, Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, CNPJ 83.573.212/0034-53; Valor total dos itens: R\$ 726.000,00.

ARMANDO LOPES DO AMARAL  
Chefe Adjunto de Administração

(SIDE - 26/11/2020) 135030-13203-2020NE800000

**SECRETARIA GERAL  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E INFRAESTRUTURA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 135058**

Nº Processo: 21148.007130/2019. Objeto: Fornecimento de sistema de armazenamento de dados (Storage) "All-Flash", transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - Fone: 61.999712065 - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135058-5-00013-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/12/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DANIEL MENDES PINTO  
Gerente

(SIASGnet - 26/11/2020) 135058-13203-2020NE000003

**Ministério da Cidadania****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 47/2020 publicado no D.O. de 16/11/2020, Seção 3, Pág. 7. Onde se lê: Vigência: 12/11/2020 a 12/11/2022 Leia-se : Vigência: 12/11/2020 a 12/11/2024

(SICON - 26/11/2020)

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 880806/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 08778276000107. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Valor Total: R\$ 2.314.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 296.333,29, Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA, CPF nº 60950030830, Conveniente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, CPF nº 057.629.154-41.

**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE****SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: EXTRATO DE APOSTILAMENTO - No Extrato do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2020 - SNELIS - Processo nº: 71000.043206/2020-24, publicado no D.O.U Nº 216, de 12/11/2020, Seção 3, Página 08, onde se lê: GND 33.90.39 e 33.90.30. LEIA-SE: GND 33.90.39.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 897823/2020, Nº Processo: 71000.022500/2020-01, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.756.246/0001-01, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO, CNPJ nº 05.903.125/0001-45, Objeto: "Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre", Valor Total: R\$ 617.016,00 (seiscentos e dezessete mil, e dezesseis reais), Valor da Contrapartida: R\$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais), Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Crédito Orçamentário: Número do Empenho: 2020NE800114, Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), PTRES: 184200, Fonte Recurso: 188, ND: 44.40.41, Vigência: 24/11/2020 a 24/11/2021, Data de Assinatura: 24/11/2020, Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF nº 290.473.758-82, Conveniente: HILDON DE LIMA CHAVES CPF nº 476.518.224-04.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 897677/2020, Nº Processo: 71000.014250/2020-27, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.756.246/0001-01, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG, CNPJ nº 18.837.278/0001-83, Objeto: "Implantação de Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo Padrão - PST, no município de Abre Campo/MG", Valor Total: R\$ 111.859,24 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), Valor da Contrapartida: R\$ 4.057,24 (quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 107.802,00 (cento e sete mil, oitocentos e dois reais), Crédito Orçamentário: Número do Empenho: 2020NE800754, Valor: R\$ 107.802,00 (cento e sete mil, oitocentos e dois reais), PTRES: 184265, Fonte Recurso: 188, ND: 33.40.41, Vigência: 24/11/2020 a 24/11/2022, Data de Assinatura: 24/11/2020, Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF nº 290.473.758-82, Conveniente: MÁRCIO MOREIRA VICTOR CPF nº 454.301.446-49.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 41/2020, em decorrência do Procedimento Interno PI nº 24/2020. Partes: CEASAMINAS e Ananias Junqueira Ferraz e Advogados Associados. Objeto: Assessoramento e a realização de defesa da Ceasaminas nos autos da ação trabalhista nº. 0010380-70.2020.5.03.0132, na qual os advogados integrantes do corpo jurídico interno da CEASAMINAS são impedidos de atuar face à possibilidade de caracterização de atuação corporativa e parcial. Prazo: 12 meses, contados da outorga da procuração para atuação na ação trabalhista especificada, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos até o limite de 5 anos. Valor: R\$2.000,00. Data da assinatura: 04/08/2020.

CEASAMINAS - 17.504.325/0001-04

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de Novembro de 2020, às 11:00 horas na sede da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASAMINAS, sociedade de economia mista de capital fechado, CNPJ 17.504.325/0001-04, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão Administração, s/n, Bairro Guanabara - Contagem/MG, para deliberar sobre o seguinte assunto: 01 - Alteração do Estatuto Social para adaptá-lo ao estatuto modelo, divulgado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, para incorporar diretrizes recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, conforme texto à disposição dos acionistas na sede da empresa. Para aqueles acionistas que desejarem participar informando seu interesse através do telefone 31 3399-2002, a Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma DIGITAL, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, por meio do link informado por mensagem eletrônica, através do qual poderão participar e votar à distância. Poderão ser encaminhados, por meio eletrônico, os respectivos votos, bem como os documentos de designação ou delegação.

Contagem, 6 de novembro de 2020.  
GUILHERME CALDEIRA BRANT  
Diretor-Presidente

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epigrafe foi REVOGADO com base no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Contagem, 13 de novembro de 2020.  
GUILHERME CALDEIRA BRANT  
Diretor-Presidente

**Ministério da Cidadania****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Espécie: Termo de Autorização de uso nº 5, 71000.031444/2020-97.  
Órgão Autorizante: Ministério da Cidadania CNPJ nº 05526783/0001-65  
Entidade Autorizada: Federação de Jiu-Jitsu Desportivo do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 07.404.556/0001-92  
Objeto: Uso do Velódromo, no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, para a realização do evento denominado XXVI COPA FJJDRIO ALFABARRA DE JIU-JITSU, no período de 13 a 15 de novembro de 2020.  
Signatários: Autorizante: Antônio José Barreto de Araújo Júnior. CPF nº 273.163.698-09.  
Autorizado: Rogério de Abreu Gavazza, CPF nº 636.572.877-87.  
Data de assinatura: 13.11.2020.

**SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

DESCENTRALIZADOR: Ministério da Cidadania. RECEBEDOR: Universidade Federal do Ceará. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 05/2020 - SAGI (Processo nº 71000.014190/2020-42). OBJETO: Realização da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (PCF) no estado do Ceará. VALOR: R\$ 1.224.492,80 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 13/11/2020. VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA, CPF: 601.897.891-15, Secretário de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI/MC e JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, CPF: 078.883.173-91, Reitor da UFC.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS  
VOLUNTÁRIAS****EXTRATOS DE COMPROMISSOS**

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO JOVEM PROMESSA, CNPJ nº 07.910.971/0001-18  
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PROJETO JOVEM TALENTO".  
DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.  
VALOR GLOBAL: R\$ 279.894,10  
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 01/12/2021  
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, BENEDITO JOSÉ DE SOUZA NETO, Presidente CPF nº 218.639.818-45  
Processo: 71000.042661/2019-79

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O PRAIA CLUBE, CNPJ nº 25.762.741/0001-30  
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "VOLEIBOL - PRAIA CLUBE".  
DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.001,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 01/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA BRAGA, Presidente CPF nº 498.389.036-04

Processo: 71000.055000/2019-11

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - INEEC, CNPJ nº 22.644.322/0001-06  
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "XEQUE MATE EDUCACIONAL".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 366.576,53

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 01/03/2022

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO DA CUNHA DE MEDONÇA CASTRO, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, DEISYANE DA CONCEIÇÃO SAMORA ARAUJO, Diretora Presidente CPF nº 094.400.186-66

Processo: 71000.037271/2019-87

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Extrato Segundo Aditivo ao Convênio nº 882201/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MS. CNPJ: 03.015.475/0001-40. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio nº 882201/2018. Vigência: 31/12/2018 a 30/12/2021. Data de Assinatura: 13/11/2020. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR- Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED, CPF: 213.496.788-99, Conveniente: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, CPF: 475.533.671-68. Processo: 08000.020161/2018-69.

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO, publicado no D.O.U. de Nº 217, de 13/11/2020, Seção 3, Pág. 8, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 886447/2018, Processo: 71000.039026/2019-12, onde se lê: Vigência: 16/12/2019 a 30/04/2021. Data; Leia-se: Vigência: 16/12/2019 a 30/04/2022.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000049920202026.

PREGÃO SRP Nº 17/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 15057443000196. Contratado : FICHER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.Objeto: Fornecimento de produtos e serviços v oltados à melhoria das condições de arquivamento e armazenamento dos documentos que compõem o acervo arquivístico do Ministério da Cidadania, e outros materiais, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 05/11/2020 a 05/11/2021. Valor Total: R\$13.104,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800505. Data de Assinatura: 05/11/2020.

(SICON - 13/11/2020)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000036130202081.

PREGÃO SISPP Nº 34/2020. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado : TECHNOCOPY SERVICE EIRELI -.Objeto: Prestação de serviços de impressao (outsourcing) de abrangência nacional, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, solução de digitalização e OCR, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exceto papel), nas dependências do Ministério da Cidadania localizadas em Brasília, bem como de seus escritórios vinculados em outras Unidades da Federação. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 12/11/2020 a 12/11/2022. Valor Total: R\$2.021.182,14. Fonte: 100000000 - 2020NE800550. Data de Assinatura: 12/11/2020.

(SICON - 13/11/2020)

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 904135/2020, Nº Processo: 71000050399202070, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO E DA PESCA CNPJ nº 34841271000191, Interveniente: ESTADO DE SERGIPE CNPJ nº 13128798000101, Objeto: Apoio ao desenvolvimento contínuo de ações do PAA- modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca de Sergipe, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite por meio da geração de renda do agricultor e o abastecimento familiar com a distribuição gratuita de leite para as unidades receptoras e famílias inscritas no Cadunico., Valor Total: R\$ 3.751.374,86, Valor de Contrapartida: R\$ 750.550,71, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 3.000.824,15, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800038, Valor: R\$ 3.000.824,15, PTRES: 174596, Fonte Recurso: 0151000000, ND: 33304147, Vigência: 11/11/2020 a 30/09/2021, Data de Assinatura: 11/11/2020, Signatários: Concedente: ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA CPF nº 609.500.308-30, Conveniente: ANDRE LUIZ BOMFIM FERREIRA CPF nº 002.279.115-98, Interveniente: BELIVALDO CHAGAS SILVA CPF nº 174.569.405-68.

**SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 550009**

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 08129005572201888.

INEXIGIBILIDADE Nº 110/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA -.CNPJ Contratado: 15460727000129. Contratado : INSTITUTO ABBA PAI -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário de 12% (doze inteiros por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 42.200,28 (quarenta e dois mil e duzentos reais e vinte e oito centavos). Fundamento Legal: nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 29/10/2020 a 09/10/2021. Valor Total: R\$42.200,28. Fonte: 351000000 - 2020NE801343 Data de Assinatura: 29/10/2020.

(SICON - 13/11/2020) 550009-00001-2020NE000001

